



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

DEPARTAMENTO REGIONAL – SESC EM MINAS GERAIS EDITAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 003/2024

O Serviço Social do Comércio – Sesc/MG **TORNA PÚBLICO**, o Processo Seletivo para candidatura a bolsas integrais de estudo para o Colégio Sesc Araxá, que destina-se preferencialmente aos dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas, para candidatura às vagas gratuitas destinadas a novos estudantes do Colégio Sesc Araxá, na etapa da Educação Infantil para o ano letivo de 2024, nos termos abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As vagas para o Colégio Sesc Araxá serão destinadas preferencialmente aos candidatos dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas, exclusivamente com **renda familiar mensal bruta¹ que não ultrapasse o valor de 03 (três) salários mínimos nacionais**, ingressos no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), e receberão bolsa de estudos integral;
- 1.2. A pré-inscrição dos candidatos no Processo Seletivo para preenchimento de todas as vagas do Colégio Sesc Araxá será realizada pelo responsável legal do candidato, a partir do preenchimento de um formulário online de pré-inscrição;
- 1.3. A candidatura no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) será feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836, de 5/12/1967 e alterações, mediante o atendimento aos pré-requisitos para ingresso na atividade, bem como o preenchimento da Autodeclaração de Renda (ANEXO IV); do Questionário Socioeconômico (ANEXO V); do Termo de Compromisso (ANEXO VI) e Termo de Acompanhamento do Núcleo de Apoio Psicossocial (disponibilizado na Secretaria do Colégio) a serem apresentados no prazo, previsto no cronograma do ANEXO I, e local estabelecido neste Edital;
- 1.4. A responsabilidade pela entrega da documentação exigida no ato da matrícula será do responsável pelo candidato, conforme listagem solicitada no ANEXO III deste Edital. Havendo qualquer divergência nas informações apresentadas, o candidato terá seu processo cancelado imediatamente pela instituição;
- 1.5. Todas as bolsas de estudos concedidas através deste Edital, terão vigência apenas para o ano de 2024;
- 1.6. As vagas disponibilizadas por meio deste Edital serão válidas apenas para novos estudantes, que nunca estiveram matriculados nos Colégios Sesc em anos anteriores;
- 1.7. Terão prioridade no processo de seleção e classificação os candidatos dependentes do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas, sendo participantes do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, com **renda familiar mensal bruta que não ultrapasse o valor de 03 (três) salários-mínimos nacionais;**

¹ Considera-se renda bruta o somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, benefícios (bolsa família, seguro-desemprego, auxílio doença, auxílio reclusão) bolsa estudantil remunerada e outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio (aluguel ou arrendamento), registrado para cada membro do grupo familiar.



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

- 1.8.** As vagas que não forem preenchidas em sua totalidade pelos candidatos pertencentes à esta categoria, poderão ser preenchidas pelo público em geral, com **renda familiar mensal bruta que não ultrapasse o valor de 03 (três) salários-mínimos nacionais**;
- 1.9.** Os candidatos classificados e aprovados para efetivação da matrícula por meio deste Edital terão direito à bolsa de estudos integral garantida somente para o ano letivo de 2024, com isenção dos valores referentes à matrícula, mensalidades e taxas, fazendo jus, ainda, ao recebimento gratuito de kits básicos de material e uniforme escolar. Será ofertada também a alimentação, composta por um kit lanche diário, com cardápio elaborado por nutricionista;
- 1.10.** A manutenção da bolsa de estudos para os candidatos matriculados para os próximos anos, poderá ser concedida à critério da instituição e está condicionada à:
- I. Obtenção de frequência mínima de 75% durante o ano letivo;
 - II. Permanência das condições socioeconômicas que permitiram sua admissão;
 - III. Participação dos pais e/ou responsáveis legais, de no mínimo 65%, em reuniões convocadas pelo Colégio Sesc;
 - IV. Rendimento global anual por disciplina de no mínimo 60% (apenas para estudantes do Ensino Fundamental e Médio);
 - V. Em casos de estudantes com necessidades educacionais especiais, que não atingirem o nível de rendimento escolar exigido pelo Ensino Fundamental ou Médio, a permanência da bolsa será analisada pela equipe multidisciplinar da Gerência de Educação e do Colégio Sesc Araxá, com base no Plano de Desenvolvimento Individual.
- 1.10.1. As faltas, para fins de abono e manutenção da bolsa de estudos, deverão ser devidamente justificadas e submetidas à análise da instituição, a quem exclusivamente caberá a deliberação.
- 1.11.** Os lanches ofertados seguem as recomendações do Programa de Alimentação Escolar, bem como às diretrizes instituídas pela Portaria Interministerial nº 1010, de 08/05/2006, do Ministério da Saúde e Educação. O cardápio oferecido leva em consideração a necessidade calórica da faixa etária e prioriza o consumo de alimentos saudáveis, sem conservantes e aditivos alimentares. Caso o estudante possua alguma restrição alimentar, com comprovação de laudo médico, a família deverá providenciar os lanches, durante todo o ano escolar;
- 1.12.** Após a análise documental dos candidatos, considerando os critérios previstos neste Edital, a instituição poderá realizar, a qualquer momento, entrevistas e/ou visitas domiciliares, para a comprovação de todas as informações prestadas na pré-inscrição. Caso haja necessidade poderão ser solicitados novos documentos para comprovação da renda familiar;
- 1.13.** Em casos de guarda compartilhada será considerada como renda familiar mensal bruta a menor renda entre os grupos familiares.



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS PARA 2024

- 2.1. O número de vagas ofertadas no Colégio Sesc Araxá para 2024 consta no ANEXO II deste Edital;
- 2.2. Caso o número de vagas previsto no ANEXO II venha a ser ampliado pela instituição, terão preferência para matrícula os candidatos já inscritos no presente Processo Seletivo até a data prevista no ANEXO I;
- 2.3. Serão convocados para a matrícula, após selecionados pelo Índice Classificatório, em ordem crescente, os candidatos da Educação Infantil, condicionados à sondagem diagnóstica de observação, competentes à cada faixa etária, realizadas pela própria equipe do Colégio Sesc, até o fechamento de todas as vagas disponíveis. Os demais irão compor uma lista de excedentes, como especificado no item 8 deste Edital; estes serão convocados para matrícula apenas nos casos de desistência ou ampliação de vagas ou turmas no Colégio Sesc Araxá.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PRÉ-INSCRIÇÃO

- 3.1. Para realizar a pré-inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Ser preferencialmente dependente de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas, apresentando o Cartão Cliente Sesc válido;
 - b) Atender ao perfil previsto nas Cláusulas 1.1 e 1.6. deste Edital;
 - c) Ser preferencialmente habilitado no Sesc em Minas com cartão cliente Sesc válido;
 - d) Não possuir débitos com o Sesc;
 - e) Apresentar originais e cópias dos documentos descritos no ANEXO III no ato da matrícula.
- 3.2. A documentação a ser apresentada é de inteira responsabilidade dos responsáveis legais pelos candidatos.

4. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

- 4.1. Este Edital será afixado nos quadros de aviso do Colégio Sesc Araxá e respectiva unidade, bem como no site: www.sescmg.com.br, para que se tenha conhecimento dos requisitos exigidos para ingresso na instituição;
- 4.2. A pré-inscrição no Processo Seletivo para as vagas tratadas neste Edital deverá ser realizada de forma totalmente online ou por meio de preenchimento de formulário manual, a ser solicitado no Colégio Sesc Araxá no período estabelecido no cronograma descrito no ANEXO I;
- 4.3. A efetivação da matrícula será realizada, após divulgação de lista classificatória final, somente de forma presencial (**mediante agendamento**) e deverá ser realizada pelo responsável legal do candidato, que deverá portar toda a documentação necessária prevista neste Edital, conforme ANEXO III;



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

- 4.4. Cada candidato poderá se inscrever apenas para um turno. O responsável pelo candidato deverá sinalizar no formulário de pré-inscrição o turno de maior interesse. Os formulários que estiverem sinalizados com dois turnos serão anulados automaticamente, perdendo o candidato o direito de participar do Processo Seletivo;
- 4.5. Trocas de turno só poderão ocorrer após a matrícula de todos os candidatos classificados neste Processo Seletivo, caso haja desistência e/ou vaga no respectivo turno de interesse e, ainda, se não houver lista de excedentes para a turma e o turno pretendido;
- 4.6. Para o preenchimento das vagas que surgirem, em caso de desistência após a matrícula ou no caso de ampliação de vagas ou turmas pela instituição, terão preferência os candidatos que já compõe a lista de excedentes pelo índice Classificatório, conforme cláusula 8.1 deste Edital, caso atendam a todos os requisitos exigidos;
- 4.7. As informações preenchidas no formulário online são de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato. O Sesc em Minas não se responsabilizará por erros no preenchimento ou divergências das informações cometidos pelo procurador ou responsável legal do candidato.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos inscritos para obtenção de bolsa de estudos integral de 100% sobre o valor da mensalidade, destinada preferencialmente aos dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas, prioritariamente com renda familiar mensal bruta igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos nacionais, dar-se pelas seguintes etapas, conforme a ordem abaixo estabelecida:

I. 1ª ETAPA – PRÉ-INScrição E SELEÇÃO:

- a) Consiste no preenchimento do formulário de pré-inscrição disponível na página oficial dos Colégios Sesc em Minas: <https://mais.sescmg.com.br/educacao-colegio-sesc-2024>
- b) A classificação dos candidatos obedecerá a uma ordem crescente, mediante aplicação dos dados em um Índice Classificatório, a partir da obtenção do menor valor, considerando as inscrições recebidas;

O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos com perfil PCG, será obtido mediante a aplicação de fórmula e obtenção de resultado em ordem crescente, onde:

IC = Índice Classificatório;

RF = Renda Familiar (o somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, registrado para cada membro do grupo familiar, moradores do mesmo domicílio consanguíneos ou não);



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

C = Dependente de Comerciário (Sim= 0,8; Não= 1,0)

M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada = 0,5);

PP = Participante em outro Programa como PCG (Sim = 1,0; Não = 0,8);

GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

Em caso de empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios a seguir, na seguinte ordem:

1. Menor renda familiar per capita;
2. Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;
3. Candidato mais velho.

Após a classificação de todos os dependentes do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas inscritos com perfil PCG e, posteriormente os candidatos Público em Geral com perfil PCG. Se ainda houver vagas, poderão ser preenchidas por dependentes do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas, independente da renda, e, finalmente, por Público em Geral independente da renda, também obedecendo ao índice classificatório – IC, o que dará sequência à lista crescente de classificados.

- c) A conclusão da inscrição acontecerá a partir da efetivação da Matrícula, por meio da entrega de todos os documentos descritos no ANEXO III e realização de todas as etapas descritas nos itens 3 e 4;
- d) As inscrições deferidas serão divulgadas no site: www.sescmg.com.br, conforme cronograma previsto para o Processo Seletivo, descrito no ANEXO I deste Edital.

II. 2ª ETAPA - ANAMNESE PEDAGÓGICA:

A anamnese será aplicada aos candidatos que forem selecionados previamente pelo Índice Classificatório; conforme o número de vagas disponibilizadas:

- a) A data e o horário da atividade serão agendados pelo Colégio Sesc Araxá e informados aos candidatos;
- b) Se necessário, a Direção Pedagógica poderá convocar os responsáveis e candidatos para uma entrevista, sendo esta parte integrante do processo pedagógico para ingresso;



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

- c) O acompanhamento do cronograma de etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato.

III. 3ª ETAPA: EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E SOCIOECONÔMICA:

- a) A efetivação da matrícula deverá ser realizada conforme todas as diretrizes estabelecidas na cláusula 7 deste Edital, de acordo com o Cronograma descrito no Anexo I;
- b) A análise documental e socioeconômica tem por objetivo aferir se o candidato possui o perfil especificado em Edital para concorrer a bolsa de estudos conforme critérios estabelecidos no PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade (Decreto 6.632/2008), mediante verificação de documentação comprobatória de renda do grupo familiar. Esta etapa está sujeita a entrevistas/visitas domiciliares ao grupo familiar para comprovação das informações prestadas, realizada pelo profissional de Serviço Social do Sesc em Minas.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A relação dos candidatos selecionados será divulgada nos quadros de avisos do Colégio Sesc Araxá e das respectivas unidades Sesc, bem como no site: www.sescmg.com.br, conforme Cronograma descrito neste Edital, no ANEXO I;
- 6.2. O acompanhamento das etapas do Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato. O Colégio Sesc Araxá não fará nenhum tipo de contato telefônico para alertar sobre as datas do Processo Seletivo.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula dos candidatos classificados é obrigatória e será realizada no Colégio Sesc Araxá, por meio da entrega de toda a documentação comprobatória, descrita no ANEXO III, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, Ficha de Matrícula e Termo de Autorização de Uso de Imagem (voluntário), conforme as datas previstas no ANEXO I deste Edital;
- 7.2. O Termo de Autorização de Uso de Imagem deverá ser preenchido em duas vias, sendo a primeira com as informações do candidato e a segunda com informações do responsável legal. O preenchimento deste termo não é obrigatório. Fica exclusivo apenas à família que autorizar;



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

- 7.3. A matrícula dos candidatos só será efetivada caso os documentos exigidos neste Edital estejam completos e os responsáveis compareçam ao Colégio Sesc Araxá nas datas previstas no ANEXO I deste Edital;
- 7.4. O não comparecimento do interessado no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da vaga;
- 7.5. A matrícula deverá ser efetivada pelo pai/mãe do candidato ou responsável legal (apresentar documentos comprobatórios) ou, ainda, por procurador constituído em instrumento público ou particular de procuração. O Sesc em Minas não se responsabiliza por erros no preenchimento das informações cometidos pelo procurador ou responsável legal do matriculado;
- 7.6. Em caso de efetivação da matrícula e o não comparecimento do aluno nas aulas, e sem apresentação de justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a matrícula será automaticamente cancelada, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da vaga;
- 7.7. Caso ocorra irregularidade no preenchimento das informações e que não seja passível de imediata correção, pelo responsável, o candidato perderá o direito a vaga, mesmo após ter sido classificado.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 8.1. Caso as vagas do Processo Seletivo não sejam preenchidas durante o período de inscrições e se, no decorrer do ano letivo de 2024 surgirem novas vagas, por desistência ou transferência de estudantes já matriculados, serão convocados os excedentes no Índice Classificatório na ordem em que estiverem classificados, conforme organização das Secretarias Escolar do Colégio Sesc Araxá;
- 8.2. Para ter direito às vagas remanescentes, os interessados deverão atender aos requisitos para ingresso no Colégio Sesc Araxá, quais sejam:
 - I. Ser preferencialmente dependente de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas, prioritariamente com a renda bruta familiar de até 03 salários mínimos nacionais;
 - II. Possuir **renda familiar mensal bruta que não ultrapasse o valor de 03 (três) salários mínimos nacionais**, ingressos no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG);
 - III. Apresentar todos os documentos exigidos no ANEXO III, em data agendada pela Direção Pedagógica do Colégio Sesc, no ato da convocação para a matrícula;



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

IV. Preencher e assinar:

- a) Autodeclaração de Renda ANEXO IV (quando for o caso);
- b) Questionário Socioeconômico ANEXO V;
- c) Termo de Compromisso ANEXO VI (quando for o caso);
- d) Termo de Acompanhamento do Núcleo de Apoio Psicossocial;
- e) Demais declarações (Formulários) disponibilizadas pela Secretarias do Colégio Sesc, conforme a necessidade.

8.3. O Colégio Sesc Araxá divulgará a quantidade de vagas remanescentes e estipulará a data para matrícula e entrega da documentação dos candidatos.

Na data da entrega dos documentos terão direito às vagas aqueles candidatos classificados, conforme ordem gerada na planilha classificatória, de acordo com critérios estabelecidos na cláusula 8.2 e desde que estejam com a documentação completa exigida.

Se necessário, haverá visita domiciliar do(a) Assistente Social antes da definição pela classificação. A ordem de chegada será respeitada;

8.4. Os interessados e já classificados pelo Índice Classificatório serão chamados para a entrega dos documentos comprobatórios. No entanto, se não estiverem portando todos os documentos exigidos e não obedecerem aos critérios exigidos no item 8.2, não terão direito a vaga. O próximo interessado será chamado e assim, sucessivamente, até que algum candidato preencha todos os requisitos exigidos neste Edital;

8.5. Para as vagas remanescentes que surgirem durante o ano letivo de 2024, caso não tenham inscritos excedentes no Índice Classificatório, poderão ser preenchidas por ordem de chegada à instituição, sendo participantes do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, com **renda familiar mensal bruta que não ultrapasse o valor de 03 (três) salários-mínimos nacionais**, para entrega da documentação e efetivação da matrícula.

9. DO RECURSO

9.1. É assegurado aos responsáveis legais do candidato o direito de recurso, conforme Cronograma descrito no ANEXO I;

9.2. O recurso deverá ser solicitado em Formulário de Recurso, conforme ANEXO VII. Não serão aceitos recursos que estejam fora do padrão estabelecido neste Edital;

9.3. O formulário de recurso ANEXO VII deverá ser impresso, preenchido e entregue na Secretaria Escolar do Colégio Sesc Araxá, no período descrito em Cronograma no ANEXO I;

9.4. O requerimento do recurso será analisado por Comissão Examinadora designada pela Gerência de Educação do Sesc em Minas;



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

- 9.5. A Comissão Examinadora terá o prazo de 03 (três) dias úteis para emitir o parecer referente ao recurso apresentado, conforme cronograma. Após este prazo, o resultado estará disponível na Secretaria Escolar do Colégio Sesc Araxá, no qual o candidato desejar concorrer à vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A Pré-inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o Processo Seletivo definidas neste Edital;
- 10.2. Não serão recebidas documentações incompletas, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa;
- 10.3. É de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados nos quadros de aviso do Colégio Sesc Araxá e na página do Sesc em Minas (www.sescmg.com.br);
- 10.4. Os prazos se iniciam a partir da data de publicação deste Edital, na página do Sesc em Minas na internet (www.sescmg.com.br) e nos quadros de aviso da Unidade Sesc;
- 10.5. As vagas ofertadas neste Edital serão garantidas aos estudantes durante todo o exercício de 2024, ressalvada a ocorrência de algum fato fortuito ou motivo de força maior que impossibilite a manutenção da própria atividade;
- 10.6. A Pré-inscrição neste Processo Seletivo não garante, ao candidato, direito à vaga. Para tal, o candidato deverá participar de todas as etapas do Processo Seletivo, ser selecionado pelo Índice Classificatório e participar da etapa de sondagem diagnóstica, dentro do número de vagas oferecidas e ainda apresentar a documentação exigida para a efetivação da matrícula;
- 10.7. Sobre a idade de ingresso, deverão se matricular as crianças que completarem a idade referente a turma até o dia 31/03/2024. Por exemplo: Para o Infantil 2, deverão se inscrever crianças com dois anos completos ou a completar até o dia 31/03/2024.
Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação da Resolução CNE/CEB Nº 2, DE 10/10/2018, já se encontravam matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola) devem ter sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seu direito de continuidade e prosseguimento sem retenção;
- 10.8. O estudante beneficiado pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade que abandonar o Colégio Sesc Araxá perderá a gratuidade, somente podendo se candidatar a futuras vagas de Programas de Gratuidade do Sesc no próximo ano letivo;



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

- 10.9.** O benefício do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) dar-se-á somente pela frequência gratuita à atividade, não pressupondo bônus financeiro ou qualquer outra forma de gratificação a título de ressarcimento;
- 10.10.** Além dos documentos mencionados nesse Edital, o Colégio Sesc Araxá poderá solicitar, a seu critério e a qualquer momento, documentos complementares e realizar entrevistas/visitas domiciliares para averiguar e confirmar as informações prestadas, sem prévio agendamento, a residência do candidato (a). A eventual entrevista/visita será realizada por um (a) Assistente Social, devidamente identificado;
- 10.11.** O Sesc em Minas reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de estudantes matriculados para a realização da atividade;
- 10.12.** Os casos omissos e as exceções serão tratados pela instituição pela comissão examinadora constituída pela Gerência de Educação do Sesc em Minas;
- 10.13.** Todos os ANEXOS publicados são partes integrantes deste Edital.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2024.

Elen de Paula Ferreira Ferrari
Gerente de Educação

Elen de Paula Ferreira Ferrari
Gerente de Educação
Gerência de Educação
Sesc em Minas



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

CRONOGRAMA – ANEXO I

Colégio Sesc Araxá

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	23/02/2024	De 08h às 17h	Site do Sesc em Minas (www.sescmg.com.br) e quadro de avisos dos Colégios Sesc
Divulgação do Edital	23/02 a 01/03/2024	De 08h às 17h	Site do Sesc em Minas (www.sescmg.com.br) e quadro de avisos dos Colégios Sesc
Pré-Inscrição no Processo Seletivo (Formulário online)	23 a 26/02/2024	De 08h às 17h	(Etapa virtual - site Sesc em Minas: www.sescmg.com.br)
Período de Seleção (Índice Classificatório)	26 e 27/02/2024	De 08h às 17h	Colégio Sesc (Procedimento interno)
Divulgação parcial dos convocados para a realização da Sondagem Diagnóstica (Educação Infantil)	28/02/2024	De 08h às 17h	Site do Sesc em Minas (www.sescmg.com.br) e quadro de avisos dos Colégios Sesc
Período de Recurso	29/02 e 01/03/2024	De 08h às 17h	Colégios Sesc
Resultado da análise dos Recursos	04/03/2024	De 08h às 17h	Quadro de avisos dos Colégios Sesc
Divulgação da lista de convocados para a realização da Sondagem Diagnóstica	05/03/2024	De 08h às 17h	Site do Sesc em Minas (www.sescmg.com.br) e quadro de avisos dos Colégios Sesc
Atividade – Sondagem Diagnóstica	06 a 08/03/2024	De 08h às 17h	Colégios Sesc
Divulgação da lista final de todos os candidatos aptos para Matrícula e entrega de Documentação comprobatória	11/03/2024	De 08h às 17h	Site do Sesc em Minas (www.sescmg.com.br) e quadro de avisos dos Colégios Sesc
Período de Matrículas e entrega de Documentação comprobatória	12 a 15/03/2024	De 08h às 17h	Colégios Sesc
Início das aulas	18/03/2024		



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

QUADRO GERAL DE VAGAS 2024 – ANEXO II

CIDADE	COLÉGIO	ENDEREÇO	SEGMENTO	SÉRIE/ANO	VAGAS	TURNO	Total de Vagas
Araxá	Colégio Sesc Araxá	Rua Dr. Edmar Cunha, 150, Santa Terezinha Araxá/MG	Educação Infantil	Infantil 5	20	Manhã	20

Handwritten signature



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA / AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – ANEXO III

Documentos exigidos para identificação do candidato à vaga (apresentar originais e cópias):

- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Uma foto 3x4 atual;
- Comprovante de endereço do domicílio onde reside o candidato: conta de água ou luz mais recente ou do mês anterior à inscrição. Nos casos específicos, em que a família não possua esses comprovantes, apresentar 01 comprovante de residência emitido por serviço de postagem ou internet (conta de internet, celular, correspondência bancária e outros) em nome dos pais ou responsável legal;
- Declaração Escolar (casos de candidatos provenientes de outra instituição de ensino);
- Declaração emitida por instituição privada de ensino informando a condição de bolsista parcial ou integral (se for o caso);
- Cartão Cliente Sesc válido, quando for o caso (somente do candidato(a));
- Em caso de pessoa com deficiência, transtornos mentais, doença grave, restrição alimentar e/ou outra situação específica sobre a saúde do(a) candidato(a), apresentar laudo/relatório médico com referência ao código correspondente da CID – Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados a Saúde.

Documentos exigidos para identificação da composição do grupo familiar (apresentar originais e cópias):

- Documento de Identidade (RG) e CPF e/ou habilitação (CNH) de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
- Certidão de Nascimento ou Identidade (RG) de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, caso tenha união estável informal, preencher e assinar a Declaração de União Estável – Formulário 09, disponibilizada pela secretaria dos colégios. Para solteiros (maiores de 18 anos): Certidão de nascimento atualizada em até 90 dias;
- Termo de adoção e/ou guarda de responsabilidade legal, para candidatos que afirmarem ser dependentes de pessoas que não sejam seus pais biológicos;
- Em caso de separação e/ou divórcio dos responsáveis legais: Certidão de casamento com averbação de divórcio ou instrumento de dissolução de União Estável;
- Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis: Certidão de óbito;
- Em casos de ausência no grupo familiar, de um dos responsáveis e/ou outros membros ocorra em função de separação não legalizada, o responsável deverá preencher e assinar a sob as penas da lei a **Declaração de Separação Não Legalizada – Formulário 10**, disponível nas Secretarias do Colégios. (necessário assinatura de duas testemunhas).



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

Documentos exigidos para identificação de comprovação de renda exigidos para todos os membros do grupo familiar (apresentar cópias e originais):

- Carteira de Trabalho digital de todas as pessoas a partir de 18 anos (Página da identificação da pessoa e todos os contratos de trabalho com os salários e alterações). Em casos específicos, apresentar a carteira de trabalho física. Os aposentados por invalidez estão dispensados de apresentar a CTPS.

Documentos sobre situação junto à previdência social (maiores de 18 anos):

Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou no site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>

Para consultar o CNIS via site, considere o passo a passo a seguir:

1. Acesse o site Meu INSS;
2. Clique em "entrar com gov.br";
3. Informe o CPF para entrar ou criar o cadastro (nesse caso, siga os passos indicados);
4. Clique em "Extrato de Contribuição (CNIS)";
5. Baixar extrato de: Relações Previdenciárias e Remuneração;
6. Se a sua consulta for bem-sucedida, será disponibilizado um PDF onde serão exibidas as informações do seu cadastro, como data de admissão, salário base, tempo de contribuição, entre outros.

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (maiores de 18 anos):

- Apresentar recibo de entrega e todas as páginas da Declaração Imposto de Renda Pessoa Física do último exercício (2023);
- Os isentos que não declaram o imposto de renda deverão acessar o link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-meu-imposto-de-renda> emitir e imprimir o documento constando a seguinte informação: "Não consta entrega da declaração para esse ano"; ou preencher e assinar a **Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)** – Disponível nas secretarias dos Colégios Sesc.

Nota: Os isentos da Declaração do Imposto de Renda em 2023 são pessoas que não tiveram rendimentos tributáveis acima de R\$ 23.559,70 no ano de 2022 – ou seja, que possuem renda inferior a R\$ 2.380 por mês. Fonte: Receita Federal define novas regras para o Imposto de Renda 2023 — Ministério da Fazenda (www.gov.br).

Comprovação de renda de todas as pessoas do grupo familiar do(a) candidato(a):

- Salário fixo: Contracheques dos **três últimos meses** anteriores à data da convocação de entrega da documentação comprobatória.
- Salário variável (comissões, horista, gorjetas e horas extras): Contracheques dos **três últimos meses**;
- Quem não recebe benefícios: Declaração de Nada Consta do Sistema Único de Benefícios: Emitir pelo site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>
- Caso a família receba alguma doação financeira, apresentar **Declaração de Ajuda Financeira – Formulário 11** (disponível nas secretarias dos colégios) preenchida e assinada pelo doador e os recibos de depósitos mensais efetuados na conta corrente de um ou mais membros do grupo familiar;

Documentação comprobatória para Aposentados e pensionistas:

- Extrato de Pagamento de Benefícios do último mês. O extrato de pagamento pode ser emitido presencialmente na Agência da Previdência Social ou pelo site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

- Caso seja servidor público, comprovante de pagamento de aposentadoria do Regime Estatutário;

Documentação comprobatória para Autônomos ou Profissionais Liberais:

- Se for o caso, apresentar os comprovantes de Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica (PRÓ-LABORE): referente aos três meses anteriores à data da convocação de entrega da documentação comprobatória;
- Se for o caso, Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil devidamente assinado e carimbado);
- Caso existam pessoas no grupo familiar que se consideram autônomas ou profissional liberal, mas não possuem DECORE ou PRÓ-LABORE), preencher e assinar a **Declaração de Exercício de Atividade Informal – Formulário 05**, informando a renda mensal auferida com a atividade (disponibilizada pelas secretarias dos Colégios Sesc);
- Se for o caso, Guia da Previdência Social dos últimos 03 meses e/ou Carnê do INSS;
- Se for o caso, três últimos Recibos de Pagamento de Autônomos com os comprovantes de recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISS;
- Taxistas, apresentar Declaração do Sindicato ou da Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal auferida nos três últimos meses anteriores à data da convocação de entrega da documentação comprobatória. (Também será aceita declaração emitida pela Prefeitura Municipal caso não haja cooperativa ou sindicato da categoria no município);
- Recibo de entrega e todas as páginas da **Declaração Imposto de Renda Pessoa Jurídica do último exercício (2023)**; Caso não declare, apresentar o documento constando a seguinte informação: “Não consta entrega da declaração para esse ano” acessar o link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-meu-imposto-de-renda>

Documentação comprobatória para Microempreendedores Individuais:

- Certificado de Microempreendedor Individual;
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil devidamente assinado e carimbado, referente aos três meses anteriores ao mês do início das inscrições no processo seletivo) ou Três últimos comprovantes de Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica (PRÓ-LABORE);
- Declaração Anual do Simples Nacional de Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI);

Documentação comprobatória para sócios e dirigentes de empresas:

- Três últimos comprovantes de Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica (PRÓ-LABORE) emitido por profissional contábil devidamente assinado e carimbado;
- Contrato Social com a composição da empresa e, se for o caso com as alterações contratuais;
- **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS – Simples Nacional)** ou recibo de entrega e todas as páginas da **Declaração Imposto de Renda Pessoa Jurídica do último exercício (2023)**.



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

Documentação comprobatória para desempregados:
<ul style="list-style-type: none">• Preenchimento e assinatura da Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada – Formulário 06 (disponível nas secretarias dos colégios);
Documentação comprobatória para Trabalhador Informal:
<ul style="list-style-type: none">• Preenchimento e assinatura da Declaração de Exercício de Atividade – Formulário 05, (disponível nas secretarias dos colégios), informando a atividade realizada e a renda mensal auferida.
Documentação comprobatória para Trabalhador Rural:
<ul style="list-style-type: none">• Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) – Completa e atualizada;• Apresentar comprovante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, informando a renda bruta anual e/ou mensal. Esse documento deverá ser solicitado junto ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de sua cidade;
Documentação comprobatória para Estagiários / Jovem Aprendiz:
<ul style="list-style-type: none">• Contrato de estágio que conste a vigência do contrato e o valor da remuneração;• Contrato de Aprendizagem que conste a vigência do contrato e valor da remuneração;
Documentação comprobatória para rendimentos com aluguéis ou arrendamentos:
<ul style="list-style-type: none">• Contrato de locação ou arrendamento de imóveis;• Nos casos que não exista o contrato de locação ou arrendamento, o locador/arrendador deverá solicitar ao locatário ou arrendatário o preenchimento e assinatura da Declaração de Aluguel – Formulário 02, disponível nas secretarias dos colégios;• Três últimos comprovantes de recebimento dos valores pagos;
Documentação comprobatória para quem recebe Pensão Alimentícia:
<ul style="list-style-type: none">• Cópia da decisão/homologação judicial e comprovantes de depósitos dos três últimos meses;• Pagamento espontâneo: Comprovantes de depósitos dos três últimos meses e preenchimento e assinatura da Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia – Formulário 07, disponível nas Secretarias dos Colégios;• Preenchimento e assinatura da Declaração do Não Recebimento de Pensão Alimentícia – Formulário 08, disponível nas Secretarias dos Colégios.
Documentação comprobatória para quem recebe Benefícios sociais:
<ul style="list-style-type: none">• Bolsa Família / PETI: Extrato do benefício + Cartão do Bolsa Família. O extrato poderá ser emitido pelo Aplicativo Bolsa Família (CAIXA tem), no site da Caixa Econômica Federal; no site Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/; ou pessoalmente nas agências da Caixa ou Lotéricas;• Seguro Desemprego: último Requerimento do Seguro Desemprego que apresenta as parcelas pagas e a serem recebidas pelo beneficiário, disponível no site: https://empregabrasil.mte.gov.br• Auxílio Doença / Benefício de Prestação Continuada (BPC) / Salário Maternidade / Auxílio Reclusão: Extrato de pagamento, disponível em: https://meu.inss.gov.br/;



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

Comprovantes de patrimônios e outras despesas:

- **Se imóvel próprio:** cópia do IPTU – página do carnê em que constam as informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída (não precisa estar pago);
- **Se imóvel financiado:** apresentar cópia do boleto de pagamento das três últimas prestações do imóvel financiado (não precisa estar pago);
- **Se imóvel alugado:** apresentar cópia do contrato de aluguel ou caso não tenha um contrato formal de aluguel utilizar a **Declaração de Aluguel - Formulário 02** + recibos dos últimos 03 aluguéis pagos;
- **Se imóvel cedido:** apresentar declaração do proprietário informando a cessão do imóvel com assinatura registrada em cartório ou **Declaração de Residência Cedida - Formulário 03** com cópia do RG, frente e verso, da pessoa que cede o imóvel;
- Recibo de pagamento de financiamento de automóveis;
- Recibo de pagamentos de mensalidades escolares das pessoas do grupo familiar que estão estudando em instituições públicas ou privadas;
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos de todos os veículos dos membros familiares – CRLV;
- Comprovante de pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de todos os veículos pertencentes aos membros da família;
- Familiares maiores de 18 anos proprietários ou não de veículos: apresentar a **Certidão Negativa de Propriedade de Veículo** no Estado de Minas de Gerais, este documento poderá ser obtido no endereço eletrônico a seguir:
<https://detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade>
- Veículos que foram vendidos, mas cuja transferência oficial não foi concluída, devem ter essa situação comprovada mediante documentação oficial: recibo de compra e venda (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV) caso esse documento não seja apresentado o veículo não poderá ser desconsiderado;

IMPORTANTE: Para a comprovação da realidade socioeconômica do(a) candidato(a) algumas documentações relacionadas estão considerando várias possibilidades. Desta forma, alguns documentos deverão ser apresentados **“Se for o caso”** da realidade daquela pessoa do grupo familiar. **Contudo, a avaliação socioeconômica está sujeita a solicitação de outras documentações e visita domiciliar realizada por assistente social para confirmação das informações prestadas.**

Data de conclusão da entrega das documentações completas: ____/____/____.

Assinatura do responsável: _____



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA – ANEXO IV



Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG
AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO - Dados do candidato quando menor de 18 anos	
Nome:	
Data de nascimento: / /	Sexo:
RG:	CPF:
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
É portador de alguma necessidade especial?	Sim Não
Se sim, qual?	Física/Motora Visual Auditiva Mental
Trabalha?	Sim Não Se sim, em quê?
Participa de outra(s) atividade(s) do PCG?	Sim Não
Se sim, de qual(is)?	
Já participou do PCG antes?	Sim Não
Estudou ou estuda na rede pública?	Sim Não

IDENTIFICAÇÃO - Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos	
Nome:	
Data de nascimento: / /	Sexo:
RG:	CPF:
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Telefone: ()	Celular: ()
Estado civil:	Solteiro(a) Casado(a) Viúvo(a) Separado(a) Outro:
É portador de alguma necessidade especial?	Sim Não
Se sim, qual?	Física/Motora Visual Auditiva Mental
Trabalha?	Sim Não Se sim, em quê?
Participa de outra(s) atividade(s) do PCG?	Sim Não
Se sim, de qual(is)?	
Já participou do PCG antes?	Sim Não
Estudou ou estuda na rede pública?	Sim Não



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO – ANEXO V

I – IDENTIFICAÇÃO:			
Nome completo do (a) candidato (a):			
Nome Social (se houver):			
Sexo: () F () M	Idade:	Data de Nascimento:	
Cor/raça: () Branco () Pardo () Preto () Indígena () Amarelo			
Endereço atual (Rua/Avenida/Logradouro):			
Complemento:	Bairro:	Zona: () Urbana () Rural	
Cidade:		Cep:	UF:
Ponto de referência:			
Algum membro da família é beneficiado pelo PCG? () Sim () Não			
Segmento:		Ano:	Série:
Estudou em Escola Privada? () Sim () Não		Se sim, recebe bolsa de estudos? () Sim () Não. Qual Porcentagem: _____	
Possui alguma deficiência? () Sim () Não			
Possui algum transtorno (TDAH, TOD, esquizofrenia, dislexia, ecolalia)? () Sim () Não			
Se sim, possui laudo médico? () Sim () Não			
Filiação			
Nome da mãe:			
Data de nascimento:		CPF:	
RG:	Emissor:	CPTS:	
Telefone: Residencial:	Celular:		Contato:
E-mail:			
Nome do pai:			



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

Data de nascimento:		CPF:	
RG:	Emissor:	CTPS:	
Telefone:	Residencial:	Celular:	Contato:
E-mail:			
Nome completo do responsável legal (Preencher somente em caso de guarda judicial, tutela, ou comprovante de órgãos afins)			
Data de nascimento:		CPF:	
RG:	Emissor:	CTPS:	
Telefone:	Residencial:	Celular:	Contato:
E-mail:			
O (A) candidato(a) reside com quem? () Pai () Mãe () Irmãos () Tios () Primos () Madrasta () Padrasto () Outros: _____			
II – OUTROS RENDIMENTOS DO GRUPO FAMILIAR			
Descrição de outros rendimentos		Valor	
Aluguel e/ou arrendamento		R\$	
Pensão Alimentícia () Formal () Informal		R\$	
Benefício Social (Bolsa Família, BPC, Auxílio Reclusão, outros)		R\$	
Alguém do núcleo familiar possui bolsa acadêmica remunerada?		R\$	
Auxílio financeiro de terceiros		R\$	
Outros (especificar) _____		R\$	
III - BENS DO GRUPO FAMILIAR (IMÓVEIS, AUTOMÓVEIS E OUTROS)			
Descrição: (casa, apartamento, chácaras, sítios, sala comercial, veículo (ano/marca, modelo), aplicações financeiras, lote urbano e/ou rural, implementos agrícolas etc.)	Quantidade	Valor do bem*	



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

*Veículos: valor do bem balizado na tabela FIPE / *Imóveis: Valor declarado em Imposto de Renda, contrato de compra e venda ou valor de mercado.

IV – DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR

Discriminação dos gastos mensais (básicos)	Valor mensal (Média dos últimos 03 meses)
IPTU	R\$:
Condomínio (Se valor de água, gás estiver incluso no condomínio escrever no campo valor mensal)	R\$:
Água	R\$:
Luz	R\$:
Telefone fixo e/ou celular	R\$:
Assinaturas de TV/Internet	R\$:
Gás	R\$:
Empregada doméstica (diarista / mensalista)	R\$:
Alimentação (supermercado, feira e outros)	R\$:
Convênio médico	R\$:
Cursos complementares (de algum membro familiar)	R\$:
Transporte escolar	R\$:
Aluguel	R\$:
Seguro (automóvel e outros)	R\$:



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

Imóvel financiado (valor da parcela)	R\$:
Despesas médicas e medicamentosas	R\$:
Mensalidade escolar/universitária (de algum membro familiar)	R\$:
Lazer / Cultura (cinema, teatro, restaurantes)	R\$:
Outras despesas (especificar) _____	R\$:
Outras despesas (especificar) _____	R\$:
Total	R\$:

V – SITUAÇÃO HABITACIONAL

Situação de moradia: Própria () / Alugada () / Cedida () / Financiada ()

1. Tem água corrente na torneira. (tratada)	() Sim	() Não
2. É em rua calçada ou asfaltada	() Calçada	() Asfaltada () Outro _____
3. Tem eletricidade	() Sim	() Não
4. É situada em zona rural	() Sim	() Não
5. É situada em comunidade indígena	() Sim	() Não
6. É situada em comunidade quilombola	() Sim	() Não
7. É situada em zona nobre da cidade	() Sim	() Não

Responda quais e quantos dos itens abaixo há em sua casa?

Itens	Quantidade
TV	
DVD	
Rádio/Som/ Micro System	



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

Computador e/ou Notebook	
Máquina de lavar roupa/ Tanquinho	
Geladeira	
Telefone fixo	
Acesso à Internet	
TV por assinatura	
Microondas / Forno elétrico	
Empregada doméstica mensalista e/ou diarista	

VI – TERMO DE COMPROMISSO

1. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime: ***“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.***

2. Declaro que as cópias dos documentos, anexados a este formulário, bem como as digitalizações apresentadas, conferem integralmente com o original, sob minha responsabilidade pessoal. Os originais dos documentos apresentados deverão ser preservados pelo seu detentor até o final do período dos eventuais auxílios concedidos ao estudante, em decorrência da presente análise socioeconômica.

Assinatura declarante (responsável legal do candidato)

Data: ____/____/____



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

TERMO DE COMPROMISSO – ANEXO VI

Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Este termo pode ser incluído no verso do cadastro, com a seguinte observação:

Após o aluno ser selecionado para vaga, ele ou responsável poderão assinar o termo de compromisso conforme as regras estabelecidas em verso pela atividade ou conforme o regimento da Unidade Operacional.

Responsável pelo candidato menor de 18 anos

Eu, _____ responsável
do _____ menor

matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de _____,
modalidade _____, do Serviço Social do Comércio
(Sesc) – Departamento Regional do (a) _____, na Unidade
_____, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc _____;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc _____

_____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do responsável pelo candidato

Assinatura do responsável pela Entidade



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

FORMULÁRIO DE RECURSO – ANEXO VII

Dados do Requerente:

Nome: _____

Representante do (a) candidato (a): _____

Parentesco com o (a) candidato (a): _____

Endereço:

Telefones para contato: _____

Motivo da solicitação de Recurso: _____

Fundamentação da solicitação de recurso:

_____ de _____ de _____.

Assinatura do próprio ou seu representante legal